



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de julho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.423

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020 (PMRC)
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEM-
PRENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EM-
PRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE
LEI Nº 123/2006

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, por sua Pregoeira Substituta, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, que fica **PRORROGADO** o Edital de Pregão Presencial nº 55/2020 (PMRC), de modo que **não** ocorrerá sua realização às **8:50 (oito e cinquenta) horas** do dia **16 (dezeses)** de julho de 2020, objetivando **a possível contratação de empresa para fabricação de portões para instalação em diversos locais, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando estabelecida a Sessão de Abertura das Propostas para às 08:50 (oito e cinquenta) horas** do dia **20 (vinte)** de julho de 2020.

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 (oito) de julho de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 07 de julho de 2020.

Diana Camargo Rodrigues
Pregoeira Substituta

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMARIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2020	1
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020	2
CÂMARA MUNICIPAL	PAG
PORTARIA Nº 15/2020	2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de julho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.423

Pág. 2 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020(PMRC) PROCESSO Nº 123

A Pregoeira Substituta do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Sra. Diana Camargo Rodrigues, nomeada pela Portaria nº 688/2020, de 02 de Janeiro de 2020, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 51/2020 (PMRC), objetivando **a possível aquisição de vigas de eucalipto na bitola mínima de 50 centímetros e comprimento de 12 metros, a serem utilizadas na reforma da ponte da RM 112 – Nazen David**, ocorrida em 07 de julho de 2020, às 14:00 horas, foi declarada **DESERTA**.

Ribeirão Claro-Pr, 07 de julho de 2020.

Diana Camargo Rodrigues
Pregoeira Substituta

CÂMARA MUNICIPAL - PMRC

PORTARIA Nº 015/2020

A VEREADORA ELIANA CORTEZ DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o adiamento, em razão da pandemia da COVID-19, das eleições municipais de outubro de 2020 para 15 de novembro de 2020 e dilação dos prazos eleitorais respectivos;

CONSIDERANDO o art. 1º, §§ 2º, 3º, IV, alínea a da Lei Complementar 107 de 02/07/2020 que estabelece que os prazos para desincompatibilização a vencer serão computados considerando-se a nova data de realização das eleições de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 014/2020 de 02/07/2020 que concedeu afastamento, a pedido, para dedicar-se a atividades

políticas nos termos da Lei Complementar 64 de 18/05/1990 e Resolução TSE 23.609/2019 de 18/12/2019, ao servidor municipal **AGUI-NALDO ELIANO DA SILVA**, portador da Carteira de Trabalho nº 71389, série: 00029/PR, inscrito no CPF nº: 737.294.699-91.

Art. 2º Retornam os efeitos da Portaria 006/2020 de 03/02/2020 mantendo o servidor em licença de acordo com o art. 38, inciso III da Constituição Federal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 04/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Claro, PR, em 07 de julho de 2020.

ELIANA CORTEZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br